



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022



Série

Número 12

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Declaração de Retificação n.º 13/2022

Procede-se à retificação do sumário do Aviso n.º 55/2022, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial* II Série, n.º 9, de 17 de janeiro, respeitante à convocatória para a Prova de Conhecimentos a realizar no dia 2 de fevereiro de 2022, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior - licenciatura em Línguas para as Relações Internacionais ou Línguas e Relações Internacionais ou Línguas e Relações Empresariais, Relações Internacionais, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, conforme aviso n.º 844/2020, de 30 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 63/2022

Projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 34 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior Licenciados em Serviço Social, Política Social ou Trabalho Social (Referência A), Psicologia (Referência B) e Sociologia (Referência C), aberto pelo Aviso n.º 627/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 175, de 28 de setembro.

Despacho n.º 16/2022

Subdelegação de competências do dirigente da Unidade de Prestações Imediatas do Departamento de Prestações do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 64/2022

Consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnico da trabalhadora, Ana Paula Sanches Peixoto Leitão Fernandes Galamba de Oliveira no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional do Mar.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Declaração de Retificação n.º 13/2022****Sumário:**

Procede-se à retificação do sumário do Aviso n.º 55/2022, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial* II Série, n.º 9, de 17 de janeiro, respeitante à convocatória para a Prova de Conhecimentos a realizar no dia 2 de fevereiro de 2022, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior - licenciatura em Línguas para as Relações Internacionais ou Línguas e Relações Internacionais ou Línguas e Relações Empresariais, Relações Internacionais, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, conforme aviso n.º 844/2020, de 30 de dezembro.

Texto:

Por ter saído com inexatidão o Sumário do Aviso n.º 55/2022, publicado no *Jornal Oficial* n.º 9, 5.º Suplemento, II série, de 17 de janeiro de 2022, procede-se à sua retificação como se indica:

SUMÁRIO**Onde se lê:**

“Convocatória para a Prova de Conhecimentos a realizar no dia 1 de fevereiro de 2022....”.

Deve ler-se:

“Convocatória para a Prova de Conhecimentos a realizar no dia 2 de fevereiro de 2022....”

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 18 de janeiro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 63/2022**Sumário:**

Projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 34 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior Licenciados em Serviço Social, Política Social ou Trabalho Social (Referência A), Psicologia (Referência B) e Sociologia (Referência C), aberto pelo Aviso n.º 627/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 175, de 28 de setembro.

Texto:

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que o projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de trinta e quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior Licenciados em Serviço Social, Política Social ou Trabalho Social (Referência A), Psicologia (Referência B) e Sociologia (Referência C), aberto pelo Aviso n.º 627/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 175, de 28 de setembro, se encontra afixado junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

Mais se informa e com vista à realização da audiência prévia, nos termos do artigo 22.º, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que os interessados dispõem de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, para dizerem o que se lhes oferecer.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 12 dias de janeiro de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

Despacho n.º 16/2022**Sumário:**

Subdelegação de competências do dirigente da Unidade de Prestações Imediatas do Departamento de Prestações do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Texto:

Despacho de subdelegação de competências

Considerando que a estrutura orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 novembro, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, bem como a respetiva organização interna e as competências dos serviços e estabelecimentos integrados que funcionam na sua dependência, constante dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, adiante denominados Estatutos e no âmbito das competências próprias constantes da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada por último, pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada por último pelo Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, que cria as Secções de Processo Executivo do Sistema de Solidariedade e Segurança Social e define as regras especiais daquele processo, na redação dada, por último, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e do artigo 63.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprova o Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social, na redação dada pela Lei n.º 55/2017, de 17 de julho, e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, adiante denominado CPA e no uso das competências que me foram subdelegadas pelos pontos 2, 3 e 4 do Despacho n.º 472/2021, subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Prestações, publicado no JORAM, II Série, n.º 209, de 17 de novembro de 2021, subdelego, nas coordenadoras técnicas seguidamente identificadas, sem prejuízo de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1. Na coordenadora técnica Maria do Carmo Nóbrega Gonçalves Melim, na qualidade de coordenadora da Secção de Prestações de Doença e Parentalidade e desde que sejam respeitados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas sobre a matéria de prestações de doença e parentalidade, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - 1.1. Organizar, assegurar os procedimentos de registo e despachar os processos de subsídio por doença, incluindo doenças profissionais e tuberculose, salvo as situações de suspensão e/ou cessação que mereçam despacho superior conforme os procedimentos em vigor;
 - 1.2. Despachar as situações de doença direta;
 - 1.3. Organizar e despachar os pedidos de reembolso de prestações de doença, pagas a beneficiários por atos de responsabilidade de terceiros;
 - 1.4. Organizar, assegurar os procedimentos de registo e despachar os processos de prestações compensatórias de subsídios de férias, de Natal e outros de natureza análoga;
 - 1.5. Organizar, assegurar os procedimentos de registo e despachar os processos de proteção parental e adoção, no âmbito do sistema previdencial e do subsistema de solidariedade de segurança social, designadamente, sobre os processos de subsídio nas situações de riscos específicos, risco clínico durante a gravidez, interrupção da gravidez, parentalidade, adoção, assistência a filho em caso de doença ou acidente, em caso de deficiência, doença crónica ou doença oncológica e assistência a netos;
 - 1.6. Em caso de pagamento indevido de prestações de doença e parentalidade, assegurar o procedimento de registo da respetiva decisão de anulação/cessação/indeferimento;
 - 1.7. Colaborar na instrução e proposta de decisões relativas a resposta a reclamações e instrução de recursos hierárquicos, em processos de prestações de doença e parentalidade;
 - 1.8. Colaborar na análise de legislação em matéria de prestações de doença e parentalidade, em caso de dúvidas, alterações legislativas ou para emissão de orientações;
 - 1.9. Colaborar na definição e implementação de indicadores de gestão e performance e de planos de melhoria da Secção de Prestações de Doença e Parentalidade;
 - 1.10. Praticar todos os demais atos que se integrem na subdelegação ora conferida.
2. Na coordenadora técnica Maria dos Anjos Afonso Figueira Pereira, na qualidade de coordenadora da Secção de Verificação de Incapacidades e desde que sejam respeitados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas sobre a matéria de verificação de incapacidades do sistema de segurança social, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - 2.1. Assegurar o funcionamento do serviço de verificação de incapacidades do ISSM, IP- RAM;
 - 2.2. Decidir a justificação de falta de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados, e o arquivamento dos processos;
 - 2.3. Despachar a realização de exames de peritagem médica em estabelecimentos onde os interessados se encontrem ou no seu domicílio;

- 2.4. Despachar os pedidos de insuficiência económica no âmbito do serviço de verificação de incapacidades;
 - 2.5. Assegurar o procedimento administrativo para reembolso de despesas com o funcionamento das comissões de reavaliação e de recurso em sede de sistema de verificação de incapacidades, quando o parecer for desfavorável ao requerente;
 - 2.6. Assegurar o procedimento administrativo para as comparticipações devidas aos requerentes pela participação dos médicos nas comissões de reavaliação e de recurso, em sede de sistema de verificação de incapacidades, quando o parecer for favorável ao requerente;
 - 2.7. Organizar os processos e despachar os pedidos de verificação temporária e permanente das entidades empregadoras;
 - 2.8. Colaborar na instrução e proposta de decisões relativas a resposta a reclamações e instrução de recursos hierárquicos, em processos da Secção de Verificação de Incapacidades;
 - 2.9. Colaborar na análise de legislação em matéria de verificação de incapacidades do sistema de segurança social, em caso de dúvidas, alterações legislativas ou para emissão de orientações;
 - 2.10. Colaborar na definição e implementação de indicadores de gestão e performance e de planos de melhoria da Secção de Verificação de Incapacidades;
 - 2.11. Praticar todos os demais atos que se integrem na subdelegação ora conferida.
3. Na coordenadora técnica Maria da Luz Franco, na qualidade de coordenadora da Secção de Prestações Familiares e Sociais e desde que sejam respeitados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas sobre a matéria prestações familiares e sociais do sistema de segurança social, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - 3.1. Organizar, assegurar os procedimentos de registo e despachar os processos de benefícios e subsídios complementares, previstos na lei;
 - 3.2. Organizar, assegurar os procedimentos de registo e despachar os processos de prestações do rendimento social de inserção;
 - 3.3. Organizar, assegurar os procedimentos de registo e despachar os processos de prestações familiares e de deficiência, designadamente abono de família pré-natal, abono de família para crianças e jovens, bonificação por deficiência, subsídio por assistência de terceira pessoa, prestação social de inclusão, subsídio de funeral e subsídio de lar aos profissionais de seguros, e decidir justificações de entrega fora de prazo de provas escolares e de deficiência;
 - 3.4. Em caso de pagamento indevido de prestações familiares e sociais, assegurar o procedimento de registo da respetiva decisão de anulação/cessação/indeferimento;
 - 3.5. Colaborar na instrução e proposta de decisões relativas a resposta a reclamações e instrução de recursos hierárquicos, em processos de prestações familiares e sociais;
 - 3.6. Colaborar na análise de legislação em matéria de prestações familiares e sociais do sistema de segurança social, em caso de dúvidas, alterações legislativas ou para emissão de orientações;
 - 3.7. Colaborar na definição e implementação de indicadores de gestão e performance e de planos de melhoria da Secção de Prestações Familiares e Sociais;
 - 3.8. Praticar todos os demais atos que se integrem na subdelegação ora conferida.
 4. Na coordenadora técnica Maria Helena Caminata Nóbrega Drumond, na qualidade de coordenadora da Secção de Prestações de Desemprego, e desde que sejam respeitados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas sobre a matéria de prestações de desemprego do sistema de segurança social, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - 4.1. Organizar, assegurar os procedimentos de registo e despachar os processos de prestações de desemprego nas diversas modalidades legais, designadamente, subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, inicial e subsequente, prestações de desemprego com pagamento na totalidade ou parcialmente e subsídio de desemprego parcial;
 - 4.2. Organizar, assegurar os procedimentos de registo e despachar os processos de prestações por cessação de atividade dos trabalhadores independentes e dos membros dos órgãos estatutários;
 - 4.3. Organizar, assegurar os procedimentos de registo e despachar os processos de prestações ou compensações pecuniárias relacionadas com salários em atraso, redução do horário de trabalho e suspensão de contratos de trabalho;
 - 4.4. Em caso de pagamento indevido de prestações de desemprego, assegurar o procedimento de registo da respetiva decisão de anulação/cessação/indeferimento;

- 4.5. Colaborar na instrução e proposta de decisões relativas a resposta a reclamações e instrução de recursos hierárquicos, em processos de prestações de desemprego;
 - 4.6. Colaborar na análise de legislação em matéria de prestações de desemprego do sistema de segurança social, em caso de dúvidas, alterações legislativas ou para emissão de orientações;
 - 4.7. Colaborar na definição e implementação de indicadores de gestão e performance e de planos de melhoria da Secção de Prestações de Desemprego;
 - 4.8. Praticar todos os demais atos que se integrem na subdelegação ora conferida.
5. Subdelego ainda nas coordenadoras técnicas acima identificadas, as competências para a prática de atos de administração ordinária, podendo assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente e necessária ao normal funcionamento das Secções que coordenam, com exceção da que for dirigida aos órgãos de soberania nacional e bem assim aos institutos nacionais, à Assembleia Legislativa da Madeira e ao Governo Regional e aos respetivos titulares de órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça, aos Tribunais e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e das Regiões Autónomas, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.
 6. Subdelego ainda nas coordenadoras técnicas acima identificadas, as seguintes competências quanto ao pessoal afeto às respetivas Secções:
 - 6.1. Garantir a coordenação do processo de avaliação do desempenho (SIADAP), nos termos da legislação em vigor e das orientações superiores;
 - 6.2. Confirmar as folhas de presença;
 - 6.3. Decidir os pedidos de justificação de faltas.
 7. O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelas coordenadoras técnicas ora subdelegados, no âmbito das matérias constantes deste despacho, desde dezanove de agosto de dois mil e vinte e um, nos termos do artigo 164.º do CPA.
 8. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50.º do CPA, fica revogado o despacho de subdelegação de competências n.º 549/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 238, de 30 de dezembro.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

O DIRETOR DA UNIDADE DE PRESTAÇÕES IMEDIATAS DO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM, Luís Miguel da Cruz Carapinha

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 64/2022

Sumário:

Consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnico da trabalhadora, Ana Paula Sanches Peixoto Leitão Fernandes Galamba de Oliveira no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional do Mar.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 14 de janeiro de 2022, precedido do parecer favorável do Senhor Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e precedido também do acordo da trabalhadora, foi autorizada, nos termos do artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnico da trabalhadora Ana Paula Sanches Peixoto Leitão Fernandes Galamba de Oliveira, pertencente ao Mapa de Pessoal da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para o sistema integrado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, ficando afeta à Direção Regional do Mar, posicionada na 6.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, nível 11, da Tabela Remuneratória Única com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 14 de janeiro de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, José Ângelo Pestana Mendonça

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)